



REGULAMENTO DO ACAMPAMENTO FARROUPILHA EDIÇÃO 2022

Regulamento AGETSC nº 01/2022

O presidente da AGETSC - Associação Gaúcha de Entidades Tradicionalistas de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais torna público o REGULAMENTO DO ACAMPAMENTO FARROUPILHA EDIÇÃO 2022 no Município de Balneário Camboriú.

Art. 1º Fica instituído o presente Regulamento que trata da condução do Acampamento Farroupilha 2022, bem como da ocupação dos espaços por meio de inscrição formal dos grupos, deveres e obrigações, impedimentos e disposições gerais.

Art. 2º Cabe à AGETSC:

- I – Publicar este regulamento
- II – Receber os pedidos de inscrição e encaminhá-los à comissão de análise
- III – Gerir todo o processo de seleção
- V – Publicar nos meios de comunicação da AGETSC - Associação Gaúcha de Entidades Tradicionalistas de Santa Catarina, o resultado da seleção dos grupos tradicionalistas.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º Poderão se inscrever para compor o Acampamento Farroupilha 2022 que vai ocorrer no período de 16 a 25 de setembro de 2022, grupos tradicionalistas, sem fins lucrativos, residentes e/ou sediados nos municípios que compõem a região da AMFRI.

Parágrafo Primeiro: Serão contemplados 18 (dezoito) grupos tradicionalistas, a AGETSC como promotora do evento tem espaço reservado.

Parágrafo Segundo: Poderão se inscrever somente grupos tradicionalistas devidamente organizados, com no mínimo 20 integrantes, constituídos ou não como pessoas jurídicas, desde que comprovem atuação há pelo menos 12 meses na região.

Art. 4º As inscrições deverão ser entregues na Avenida Brasil, nº 1564, Centro, Balneário Camboriú - SC, de segunda a sexta-feira das 13h às 19h, em envelope lacrado, no período de 19 a 29 de julho de 2022.

Parágrafo Único: No ato da inscrição deverão ser informados os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- b) Portfólio geral (em pdf), apresentando: histórico **resumido** do grupo, em seguida comprovar atuação nos últimos 12 meses. O material deve conter apresentações comprovadas por meio de fotos, recortes de jornais, publicações em redes sociais e/ou programas de televisão, da participação em eventos tradicionalistas, nas diversas áreas de atuação, como manifestações artístico-culturais, danças, atividades campeiras, música, e ação social;
- d) Anexar os documentos pessoais do representante legal do grupo: RG, CPF, comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);
- e) No caso de pessoa jurídica, incluir CNPJ, estatuto e ata de eleição da atual diretoria;

DA COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE E SELEÇÃO

Art. 5º A análise e a avaliação das inscrições serão feitas por Comissão Técnica formada por pessoas indicadas pela AGETSC com as seguintes atribuições, respectivamente:

Comissão:

- a) Denize Aparecida Rodrigues da Costa Leite, presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú
- b) Osmar Fernandes, radialista e patrono do Acampamento Farroupilha
- c) Paulo Teixeira, radialista

Atribuições:

I – Avaliação das inscrições atribuindo pontuação de acordo com os critérios previstos.

II – Emissão da ata do processo de avaliação.

III – Análise dos pedidos de esclarecimento que, porventura, sejam solicitados.

IV - Decisão sobre os casos omissos no presente Regulamento.

Art. 6º Os Grupos serão classificados por meio da comprovação dos critérios apresentados a seguir:

I – Invernada artística (0 a 5 pontos)

II - Curso de dança (0 a 5 pontos)

III- Grupo musical com no mínimo três integrantes (0 a 5 pontos)

IV- Eventos culturais: baile, almoço dançante, promoção de rodeio ou encontros campeiros, festivais, concursos de dança, etc... (0 a 10 pontos)

V- Artística: declamação, gaita, violão, solista vocal (0 a 5 pontos)

VI- Parte campeira (0 a 10 pontos)

VII- Participação na edição de 2021 do Acampamento Farroupilha de Balneário Camboriú (0 a 5 pontos)

VIII- Ações sociais e ou filantrópicas (0 a 10 pontos)

IX - Participação no Baile do Peão e Prenda do Acampamento Farroupilha 2022, realizado pela AGETSC (0 a 5 pontos)

Totalizando 60 pontos

Dependendo do número de grupos inscritos, poderá ser marcada uma avaliação ao vivo na primeira semana de agosto na Biblioteca Pública Municipal Machado de Assis, Rua 2500, 1 - Centro, Balneário Camboriú - SC.

OBS: As infrações ao regulamento das últimas duas edições serão consideradas para perda de pontos ou como critério de desempate.

DOS DEVERES DOS GRUPOS SELECIONADOS

Art. 7º São deveres de cada grupo tradicionalista participante do evento:

I – Assinar e cumprir o Regulamento Interno do evento.

II– Concluir a montagem das barracas no prazo definido pela Comissão Organizadora.

III – Assumir o valor da taxa de R\$800,00 (oitocentos reais) referente à organização, montagem, limpeza do espaço, carro de som, serviço de mídia, serviços de segurança, eletricitista e fornecimento de gás para manutenção da Chama Crioula, desfile, e outros a serem pagos no início da montagem do acampamento.

IV – Servir, no mínimo, um prato típico da culinária gaúcha.

V – Apresentar carteira de saúde e certificado da vigilância sanitária.

VI – Observar as boas práticas de manipulação de alimentos.

VII – Organizar um espaço com no mínimo 15 (quinze) e máximo 20 (vinte) mesas com cadeiras para servir os visitantes e mantê-lo limpo.

VIII - Servir alimentação dos músicos da festa, pessoas que estejam prestando serviço no Acampamento e servidores da Fundação Cultural.

IX – Cumprir e fazer cumprir este Regulamento, o Regimento Interno, e demais regramentos existentes ou que venham a ser instituídos para este Acampamento Farroupilha 2022.

X – Preservar, em sua conduta social no ambiente do Acampamento Farroupilha, a honra, a nobreza, a dignidade e a retidão de caráter, próprias aos cidadãos conscientes das suas obrigações.

XI – Defender, valorizar e promover a tradição gaúcha.

XII- Cada grupo participante deverá fazer 2 (duas) apresentações artísticas durante o evento, ou criação de algum concurso, e participar do desfile com ao menos 2 (dois) cavaleiros.

XIII- Os participantes deverão manter a ordem e zelar pelo bom andamento do evento. Qualquer ação de desrespeito com a comissão, com o poder público envolvido, coordenação ou demais apoiadores, poderá ocasionar, por votos da maioria da comissão organizadora, a punição de exclusão imediata do agente e/ou grupo, bem como a proibição de participar das próximas edições do evento.

XIV- Cada grupo participante poderá avançar para trás 5 metros, sendo que os dois espaços da frente deverão criar um espaço de 2,5 metros nas laterais para decoração com artigos típicos gaúchos, sendo impedido o uso do mesmo para explorar com comércio de alimentos.

XV- Todas as barracas deverão ser padronizadas na frente com casqueiro, os outros três lados ficarão a critério de cada grupo, sendo vedado o uso de lonas.

XVI- Os grupos participantes deverão cumprir casos de obrigatoriedade de compra de marcas de patrocinadores. Seguir o regulamento de venda de bebidas (chopp ou outro, se houver, estipulado pela organização).

Todos os grupos deverão cumprir as normas deste regulamento. A comissão organizadora é soberana em suas decisões.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.8º A inscrição do grupo tradicionalista implica em sua concordância com todos os termos deste Regulamento, bem como autoriza o uso das suas imagens na divulgação da programação e mídia institucional.

Art.9º Os casos omissos relativos a este Regulamento serão decididos pela AGETSC e Comissão Organizadora.

Art.10 É soberano o resultado da seleção dos grupos, apresentado pela Comissão Técnica de Análise e Seleção, nos moldes deste Regulamento.

Art.11 O espaço destinado a cada grupo selecionado a participar do evento será distribuído com base nas notas, o maior para o menor escolhe seu local, com exceção da AGETSC que escolherá o seu espaço.

Art.12 As solicitações de esclarecimento referentes a este regulamento poderão ser feitas pelo e-mail agetsc1@gmail.com.

Art.13 A AGETSC reserva-se o direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente regulamento, em partes ou em sua totalidade.

Art.14 Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Associação Gaúcha de Entidades Tradicionalistas de Santa Catarina
Balneário Camboriú, 19 de julho de 2022.

Juan Daniel Isernhagen
Presidente